N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

LEGACY ONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 51.300.990/0001-14

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

DATA BASE

28/02/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

LEGACY ONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
São Paulo, SP

Opinião Com Ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Legacy One Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Legacy One Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 28 de fevereiro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião Com Ressalva

COMPANHIA INVESTIDA

Conforme mencionado na nota explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2025 o fundo possuía investimentos na companhia "W1 Participações Corretora de Seguros S.A." no montante de R$ 33.434 mil, e registrou resultado com ajuste ao valor justo no montante de R$ 8.934 mil. Durante nossas análises obtivemos acesso ao laudo de avaliação que determinou o valor justo da companhia, porém identificamos divergências entre os percentuais utilizados para cálculo da participação da companhia em suas investidas e os percentuais de participação conforme os contratos sociais. Como consequência, o valor encontra-se registrado a menor em R$ 1.336 mil. Dessa forma, o ativo, o resultado e o patrimônio líquido do Fundo estão subavaliados neste montante.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Não determinamos outros principais assuntos, além dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para opinião com ressalva".

Outros Assuntos

REEMISSÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

Anteriormente, fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, e emitimos nosso relatório de auditoria em 23 de julho de 2025, com abstenção de opinião em função do seguinte assunto: *"Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possui investimento na companhia "W1 Group Brasil Corretora de seguros S/A", no montante de R$ 33.434 mil, representando 94,74% do seu patrimônio líquido. Até a conclusão de nossos procedimentos de auditoria, não nos foram disponibilizadas as demonstrações financeiras auditadas da companhia investida para avaliação dos saldos utilizados nas projeções do laudo. Em função disso, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação dos saldos, sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 28 de fevereiro de 2025.".* Após a emissão do relatório obtivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas da companhia investida e validamos o laudo de avaliação. Nesta esteira, estamos reemitindo nosso relatório de auditoria sobre o exame das demonstrações financeiras do exercício, em substituição ao relatório retro mencionado.

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO PERÍODO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do período de 27 de novembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 15 de julho de 2024, sem modificação de opinião. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau - SC, 13 de novembro de 2025.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Legacy One Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 51.300.990/0001-14

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Demonstração da Posição Financeira em 28 de fevereiro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	28/02/2025	% sobre o patrimônio líquido	29/02/2024	% sobre o patrimônio líquido
Fundos de Renda fixa	**1.900**	**5,39**	**670**	**10,91**
Bradesco Corporate RF Simples	1.900	5,39	670	10,91
Ações de companhias fechadas	**33.434**	**94,74**	**5.500**	**89,50**
Participação em companhias investida (Nota 5)	**20.434**	**57,90**	**1.500**	**24,41**
W1 Participações Corretora de Seguros S.A.	20.434	57,90	1.500	24,41
AFAC	**13.000**	**36,84**	**4.000**	**65,09**
W1 Participações Corretora de Seguros S.A.	13.000	36,84	4.000	65,09
Total do ativo	**35.334**	**100,13**	**6.170**	**100,41**
Passivo				
Valores a pagar	**43**	**0,13**	**25**	**0,41**
Taxa de custódia e auditoria	11	0,03	4	0,07
Taxa de administração	10	0,03	10	0,16
Taxa de gestão	10	0,03	10	0,16
Taxa de distribuição	9	0,03	-	-
Taxa CVM	3	0,01	1	0,02
Total do passivo	**43**	**0,13**	**25**	**0,41**
Patrimônio líquido (Nota 11)	**35.291**	**100,00**	**6.145**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**35.334**	**100,13**	**6.170**	**100,41**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Legacy One Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 51.300.990/0001-14

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e do Período de 27 de novembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 28/02/2025	De 27/11/2023 a 29/02/2024
Composição do resultado do exercício/período		
Resultado com participações societárias	**8.934**	**-**
Ajuste a valor justo	8.934	-
Cotas de fundo de investimento (Nota 6)	**181**	**35**
Resultado com cotas de fundo de investimento	181	35
Despesas operacionais (Nota 10)	**(362)**	**(115)**
Taxa de administração	(122)	(32)
Taxa de gestão	(122)	(32)
Taxa de custódia e auditoria	(11)	(4)
Taxa de fiscalização CVM	(18)	(1)
Taxa de distribuição	(88)	-
Outras despesas	(1)	(1)
Honorários advocatícios	-	(25)
Estruturação	-	(20)
Resultado líquido no exercício/período	**8.753**	**(80)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**8.753**	**(80)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Legacy One Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 51.300.990/0001-14

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e do Período de 27 de novembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Quantidade	Cotas Integralizadas	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos de 27 de novembro de 2023	-	-	-	-
Integralização de cotas no período	6.225,000010	6.225	-	6.225
Resultado líquido do período		-	(80)	(80)
Saldos em 29 de fevereiro de 2024	**6.225,000010**	**6.225**	**(80)**	**6.145**
Integralização de cotas no exercício	14.381,572961	20.393	-	20.393
Resultado líquido do exercício		-	8.753	8.753
Saldos em 28 de fevereiro de 2025	**20.606,572971**	**26.618**	**8.673**	**35.291**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Legacy One Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 51.300.990/0001-14

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e do Período de 27 de novembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 28/02/2025	De 27/11/2023 a 29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	8.753	(80)
Ajuste para conciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Resultado com ajuste a valor justo	(8.934)	-
Taxas de administração e gestão não liquidadas	20	20
Auditoria e taxa de custódia não liquidadas	11	4
Outros valores a pagar não liquidados	12	1
Resultado líquido ajustado	(138)	(55)
Variação de ativos e obrigações		
Cotas de fundos de investimento	(1.230)	(670)
Valores a pagar	(25)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	(1.393)	(725)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de participação societária	(10.000)	(1.500)
Repasse -AFAC	(9.000)	(4.000)
Caixa líquido nas atividades de investimento	(19.000)	(5.500)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	20.393	6.225
Caixa líquido das atividades de financiamento	**20.393**	**6.225**
Variação no caixa e equivalentes	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	-	-
Variação no caixa e equivalentes	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Legacy One Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 51.300.990/0001-14

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 28 de fevereiro de 2025 e do Período de 27 de novembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O fundo O Legacy One Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") iniciou suas atividades em 27 de novembro de 2023, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Instrução CVM nº 578, pelo Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo é classificado como "Fundo Diversificado Tipo 3".

O patrimônio do Fundo é representado por cotas de uma única classe. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das Cotas estão descritas nos Capítulos IX e X do Regulamento, bem como no respectivo Suplemento referente a cada emissão de Cotas.

O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Qualificados.

O Fundo tem prazo de duração de 08 anos, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização, a longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de ativos alvo, direta ou indiretamente, participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido no Capítulo V do Regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

Classificação do Fundo

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", a classificação foi definida considerando os julgamentos e premissas aplicáveis conforme definido pela referida norma.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 175/22 e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 13 de novembro de 2025, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

(a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência.

(b) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

(c) Cotas de fundo de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

(d) Investimentos em participações societárias

Os investimentos em participações societárias são avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.

O valor justo desses investimentos reflete as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido pela administradora como a data do reconhecimento inicial, de apresentação das demonstrações contábeis e/ou aquela em que informações sobre o patrimônio líquido do Fundo são divulgadas ao mercado.

A Administradora avalia continuamente a existência de eventos ou alterações de condições que possam influenciar materialmente o valor justo dos investimentos. Em caso de nova mensuração do valor justo, os seus efeitos são reconhecidos contabilmente no período de ocorrência. A mensuração do valor justo dos investimentos é estabelecida em bases consistentes e passiveis de verificação.

(e) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

(f) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4. Cotas de fundo de investimento

As cotas de fundos de investimentos estão assim classificadas:

Em 28 de fevereiro de 2025:

Renda fixa (a)	Quantidade	Valor	Faixa de Vencimento
Bradesco Corporate RF Simples	1.237.763	1.900	Sem vencimento

Em 29 de fevereiro de 2024:

Renda fixa (a)	Quantidade	Valor	Faixa de Vencimento
Bradesco Corporate RF Simples	483.421	670	Sem vencimento

O Bradesco Corporate Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Simples ("Bradesco Corporate RF Simples"), inscrito sob o CNPJ nº 34.081.049/0001-38, iniciou suas atividades em 31 de outubro de 2019, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a clientes pessoa jurídica, conforme segmentação de clientes definida pelo Bradesco, ou que sejam enquadrados na hierarquia da segmentação estabelecida pelo Grupo Bradesco e tem por objetivo buscar retorno aos seus cotistas através de investimentos em cotas de fundos de investimento ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, que investem em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, derivativos e cotas de fundos de investimento, negociados nos mercados interno, sendo vedada exposição de renda variável e alavancagem.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo auferiu resultado com cotas de fundos no montante de R$ 181 registrado em "**Cotas de fundo de investimento** - Resultado com cotas de fundo de investimento".

No período de 27 de novembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024 o Fundo auferiu resultado com cotas de fundos no montante de R$ 35 registrado em "**Cotas de fundo de investimento** - Resultado com cotas de fundo de investimento".

5. Participação societária

	Saldo em 29/02/2024	Aquisição	Ajuste a Valor justo	Saldo em 28/02/2025
W1 Participações Corretora de Seguros S.A. (a)	1.500	10.000	8.934	20.434
Total	**1.500**	**10.000**	**8.934**	**20.434**

	Saldo em 27/11/2023	Aquisição	Ajuste a Valor justo	Saldo em 29/02/2024
W1 Participações Corretora de Seguros S.A. (a)	-	1.500	-	1.500
Total	**-**	**1.500**	**-**	**1.500**

(a) W1 Participações Corretora de Seguros S.A.

A W1 Participações Corretora de Seguros S.A. ("W1 Participações") tem por objeto social a consultoria, agenciamento e corretagem de seguros de ramos elementares, vida, saúde, planos previdenciários, capitalização, intermediação de produtos financeiros e de crédito, como consórcios, leasing, financiamentos, cartão de crédito, produtos de alarmes, monitoramento, telefonia móvel, equipamentos de rastreamento, criptomoedas e demais intermediações de serviços em geral; assessoria, administração de negócios sobre os assuntos relacionados a esse objeto, bem como, intermediação de títulos, bens móveis e valores mobiliários, atividades de auxiliares dos serviços e sublocação e intermediação no aluguel de móveis a terceiros; correspondente de instituições financeiras e bancárias; e a preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Em 11 de dezembro de 2023 foi celebrado Contrato de Investimento entre a W1 Participações e o Fundo. O valor mínimo de investimento é de R$ 500 e o máximo de R$ 10.000. Mediante o pagamento do valor o Fundo terá direito de converter o valor integral do investimento em participação societária.

Em 22 de dezembro de 2023 a W1 Participações realizou Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que aprovou a subscrição de 297.235 ações ordinárias da classe B pelo Fundo no valor de R$ 1.500.

Em 17 de janeiro de 2024 foi realizado Adiantamento para Futuro Aumento de Capital entre a W1 Participações o Fundo no valor de R$ 1.500.

Em 21 de fevereiro de 2024 foi realizado Adiantamento para Futuro Aumento de Capital entre a W1 Participações o Fundo no valor de R$ 2.500.

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo detém 2.376.530 ações ordinárias da classe B no valor de R$ 20.434 e Adiantamento para Futuro Aumento de Capital no montante de R$ 13.000.

Em 29 de fevereiro de 2024 o Fundo detém 297.235 ações ordinárias da classe B no valor de R$ 1.500 e Adiantamento para Futuro Aumento de Capital no montante de R$ 4.000.

Ajuste a valor justo

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o investimento em W1 Participações foi avaliado com base na seguinte metodologia:

- Método de Fluxo de Caixa Descontado, considerando projeções financeiras, com horizonte de 4 anos e 6 meses.
- O valor justo apurado foi de R$ 20.434, representando uma valorização de R$ 8.934 em relação ao exercício anterior.
- A avaliação foi classificada no **nível 3** da hierarquia de valor justo, por envolver premissas não observáveis no mercado.

O laudo foi elaborado pela UHY Bendoraytes & Cia com data base de 30 de junho de 2024 e as principais premissas utilizadas na avaliação foram:

- Receita bruta projetada;
- WACC 23,78%;
- Taxa de crescimento de perpetuidade.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não realiza operações em mercados de derivativos, exceto quanto tais operações:

(i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pelo Fundo; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

O Fundo não operou com instrumentos derivativos no Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 período de 27 de novembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024.

7. Gerenciamento de risco

Não obstante o emprego, pelo Administrador e pelo Gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida em seu Regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor, o Fundo estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, aos cotistas, quais sejam:

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

Risco de Mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito,

portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Riscos de Alterações da Legislação Tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as sociedades investidas, os outros ativos integrantes da carteira, o Fundo e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às sociedades investidas, aos outros ativos integrantes da carteira, ao Fundo e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há

garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes investimentos.

Risco de Resgate das Cotas em Títulos e/ou Ativos Alvo: conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou ativos alvo de emissão das sociedades investidas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou ativos alvo de emissão das sociedades investidas que venham a ser recebidos do Fundo.

Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação do Fundo.

Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos compromissos de investimento e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Riscos Relacionados às Sociedades Investidas: embora o Fundo tenha participação no processo decisório das sociedades investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas, (ii) solvência das sociedades investidas, ou (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador e do Gestor, os pagamentos relativos aos títulos ou ativos alvo de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência,

falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas sociedades investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas sociedades, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das cotas.

Riscos Relacionados à Due Diligence das Sociedades Alvo: a realização de diligências de conformidade nas Sociedades Alvo poderá resultar em apontamentos ou a verificação de contingências, dificultando, assim, a mensuração integral de eventuais riscos financeiros das Sociedades Alvo, que podem impactar as informações financeiras das Sociedades Alvo. Caso isso aconteça, poderão constar como condições precedentes à realização do investimento nos instrumentos a serem firmados eventuais condições necessárias para a aquisição definitiva da Sociedade Alvo.

Riscos Relacionados à Amortização: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos ativos alvos de emissão das sociedades investidas e ao retorno do investimento em tais sociedades investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.

Demais Riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

Em decorrência dos fatores de risco indicados acima e de todos os demais fatores de risco aos quais o Fundo está sujeito, o Administrador e/ou o Gestor não poderão ser responsabilizados por eventual depreciação da Carteira e/ou por eventuais prejuízos que os cotistas do Fundo venham a sofrer em caso de liquidação do Fundo, exceto se o Administrador e/ou o Gestor agirem com comprovada culpa ou dolo, de forma contrária à lei, ao Regulamento do Fundo e aos atos normativos expedidos pela CVM.

8. Emissão, resgate e amortização de cotas

Emissão – A primeira emissão de Cotas do Fundo foi distribuída nos termos da Resolução CVM 160 e aprovada por meio de ato do administrador. A emissão de novas cotas, após a primeira emissão, será realizada mediante proposta do Comitê de Investimento e aprovação da Assembleia Geral, observado o disposto no Capítulo VIII do Regulamento, bem como na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram emitidas 14.381,572971 cotas no montante de R$ 20.393.

No período de 27 de novembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024 foram emitidas 6.225,000010 cotas no montante de R$ 6.225.

Resgate – As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo ou na data de resgate prevista no respectivo Suplemento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 27 de novembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024 não houve resgate de cotas.

Amortização – Qualquer distribuição de valores do Fundo para os Cotistas ocorrerá por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, ou resgate ao final do prazo de duração, observados as disposições do Regulamento e do Suplemento referente a cada emissão de Cotas. Sujeito à prévia instrução do Comitê de Investimento, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em ativos alvos e em outros ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo. Os pagamentos de amortizações das Cotas serão realizados em moeda corrente nacional, sendo vedada a amortização por meio de entrega de ativo alvo e serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN. Ao final do prazo de duração ou quando da liquidação antecipada do Fundo, todas as cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficiente para realizar o pagamento da amortização total das cotas em circulação à época da liquidação do Fundo, o Administrador deverá convocar a Assembleia Geral a fim de deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração ou o resgate de cotas em ativos alvos.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 27 de novembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024 não houve amortização.

9. Remuneração

(a) Taxa de administração, gestão

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, processamento, distribuição e escrituração das Cotas, a taxa de administração é correspondente a 0,12% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo ou sobre o capital comprometido, o que for maior, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 10, corrigida a cada 12 meses, a contar do início do fundo reajustado pelo IPCA.

Pela prestação dos serviços de gestão da Carteira a taxa de gestão corresponde a 0,12% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo ou sobre o capital comprometido, o que for maior, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 10, corrigida a cada 12 meses, a contar do início do Fundo reajustado pelo IPCA.

O Fundo não cobrará taxa de ingresso e de saída.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 as despesas com taxa de administração e gestão foram de R$ 122 e R$ 122, respectivamente.

No período de 27 de novembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024 as despesas com taxa de administração e gestão foram de R$ 32 e R$ 32, respectivamente.

(b) Taxa de Custódia

A taxa de custódia máxima a ser paga pelo Fundo é de até 0,10% a.a. incidente sobre o Patrimônio Líquido. Se necessária à atuação de custódia qualificada, existirá um contrato entre o Fundo e Custodiante, a ser firmado pelo Administrador como representando do Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 27 de novembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024 não houve taxa de custódia.

10. Demonstração da evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade da cota e média no exercício/período analisado foi o seguinte:

	PL Médio	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 28/02/2025	15.494	73,50
Período de 27/11/2023 (*) a 29/02/2024	3.415	(1,29)

(*) data de início das atividades

11. Principais encargos debitados do Fundo

As despesas incorridas pelo Fundo durante o período estão demonstradas conforme segue abaixo:

Encargos	Exercício findo em 28/02/2025	% PL Médio	De 27/11/2023 a 29/02/2024	% PL Médio
Taxa de administração	122	0,79	32	0,94
Taxa de gestão	122	0,79	32	0,94
Taxa de custódia e auditoria	11	0,07	4	0,12
Taxa de fiscalização CVM	18	0,12	1	0,03
Taxa de distribuição	88	0,57	-	-
Outras despesas	1	-	1	0,03
Honorários advocatícios	-	-	25	0,73
Estruturação	-	-	20	0,59
Total	**362**	**2,34**	**115**	**3,38**
PL médio	**15.494**		**3.415**	

12. Prestadores de serviços

Administração:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Escrituração:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Custódia:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Distribuição das Cotas:	FIDD Administração de Recursos Ltda.

13. Legislação Tributária

De acordo com a Lei nº 14.754/2023 os rendimentos de aplicações em fundos de investimento no país constituídos na forma do art. 1.368-C da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ficarão sujeitos à incidência do imposto sobre a renda de acordo com o disposto nesta Lei.

A alíquota do IRRF é, como regra geral, de 15%, na data da tributação periódica no último dia útil dos meses de maio e novembro; ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Quando os FIPs, ETFs, com exceção dos ETFs de Renda Fixa e FIDCs forem enquadrados como entidades de investimento e cumprirem os demais requisitos previstos na Lei, não ficarão sujeitos ao regime de tributação periódica, estando sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% apenas na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

14. Política de divulgação das informações

O Administrador deve divulgar a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, nos termos da regulamentação aplicável.

As informações deverão ser enviadas pelo Administrador por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

15. Alterações estatutárias

O Ato do Administrador de 27 de dezembro de 2023 retificou o Regulamento, aprovado em Ato do Administrador de 24 de agosto de 2023, corrigindo o item 11.5 do Regulamento do Fundo, que trata da taxa de custódia máxima a ser paga ao custodiante, a partir de 24 de agosto de 2023; e, a ratificação das demais deliberações aprovadas no referido Ato do Administrador.

A Assembleia Geral de Cotistas de 11 de março de 2024 aprovou os seguintes assuntos:

a) a inclusão da expressão "Capital Autorizado" no Capítulo I do Regulamento do Fundo, que trata das Definições;

b) o ajuste da alínea (vii) e do item 8.1., do Regulamento do Fundo, que trata da Assembleia Geral de Cotistas, com a consequente inclusão do item 9.4., de forma a incluir a previsão de emissão de novas cotas sem a necessidade de aprovação por meio de Assembleia Geral de Cotistas, desde que cumpridos o disposto no item 9.4.,

c) o ajuste no item 8.1.2. do Regulamento do Fundo, para incluir a previsão de que, caso houver a ausência de resposta nos processos de deliberações por meio de Consulta Formal, será considerado abstenção das matérias objeto de consulta;

d) o ajuste no item 8.8., no Regulamento do Fundo, de forma a deixar claro que sem prejuízo ao disposto item 8.7., os cotistas deverão exercer o direito de voto no interesse do Fundo;

e) o ajuste no item 8.9., do Regulamento do Fundo, que trata da Assembleia Geral de Cotistas, com o intuito de informar que os Cotistas que participarem de Assembleia Geral por telefone ou videoconferência deverão assinar a ata por meio de assinatura digital ou assinatura física, conforme o caso;

f) a inclusão do item 9.4., no Regulamento do Fundo, bem como, o ajuste do item 9.3., em decorrência dessa inclusão, para a prever a possibilidade de emissão de novas cotas sem a necessidade de aprovação por meio de Assembleia Geral de Cotistas, desde que respeitado os requisitos previstos no Regulamento e o valor global máximo do Capital Autorizado;

g) o ajuste no Anexo I do Regulamento do Fundo, para adequar a minuta do Suplemento do Fundo; e,

h) a 2ª emissão de cotas de classe única do Fundo, nos termos da Resolução CVM nº 160.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

17. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação em notas explicativas.

18. Mudanças no ambiente regulatório e regras de tributação

Ambiente Regulatório

Em 23 de dezembro de 2022 foi publicado o novo Marco Regulatório dos Fundos de Investimento, através da edição da Resolução CVM nº 175/2022 (alterada posteriormente pelas Resoluções CVM Nº 181/23, 184/23, 187/23 e 200/24) que entrou em vigor em 02 de outubro de 2023. Os fundos de investimento que estejam em funcionamento na data de início de sua vigência deverão se adaptar integralmente à norma até 30 de junho de 2025, com exceção dos FIDC, que deverão se adaptar até 29 de novembro de 2024.

Regras de Tributação

Em dezembro de 2023 foi aprovado o Projeto de Lei 4173/2023, que implementou alterações nas regras de tributação do Imposto de Renda (IR) aplicável às pessoas físicas incidentes sobre os investimentos em ativos offshore, notadamente aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior, e fundos fechados, incluindo FIP, FIA e FIDC, além de outros fundos de investimento.
A partir de 2024, os rendimentos de fundos de investimento de condomínio fechado serão tributados de acordo com os fundos de investimento de condomínio aberto, com o regime de come-cotas, no qual o imposto é recolhido de forma antecipada nos meses de maio e de novembro.

19. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora, não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Diretora e Contador

Ana Racy Parente	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretora Responsável	Contador CRC RJ – 124459/O

***